

PORTARIA Nº 1030 /2022, DE 10 DE Novembro DE 2022.

*“Altera Portaria nº 1028/2022 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria nº 0006 de 07 de janeiro de 2022, que Declara Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.089.509/0001-83**, Processo Administrativo nº: **2021.02.084310**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,


**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 1028/2022 e **DESIGNA** o servidor desta Instituição, Sr. **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS GRAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Processo Administrativo nº: **2021.02.084310**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2022.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

